



1. APRESENTAÇÃO

A **PREFEITURA DE FORTALEZA** por meio do **INSTITUTO CULTURAL IRACEMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 13.637.888/0001-10, com sede nesta capital à Rua dos Pacajus, nº 123 – Praia de Iracema. Organização Social na forma da Lei nº 9637/99 e da Lei Municipal de Fortaleza nº 8.704/03, qualificada pelo decreto nº 12.846/2011 do Município de Fortaleza, torna público, por meio desta convocatória, o edital **Arte Urbana na P.I.**

A Praia de Iracema já é conhecida pelos seus painéis de arte urbana. Hoje, são mais de 100 trabalhos de artistas de quase todos os lugares do mundo espalhados pelos muros, prédios e vielas do bairro mais charmoso da cidade. Desde o Grupo Aranha na década de 1980 até os grandes festivais de hoje, a P.I. é local de concentração artística, especificamente de arte urbana. Quem não lembra do painel de caricaturas do Cais bar, obra de Valber Benevides. Hoje, o bairro conta com a assinatura de artistas renomados internacionalmente. Este edital visa incentivar a produção local de arte urbana no bairro, assim como reforçar o movimento de graffiti de fortaleza sempre tão presente na Praia de Iracema.

O local conta hoje com murais e instalações artísticas urbanas, sendo um dos bairros do Brasil com maior área ocupada de painéis, murais e esculturas artísticas. Entre as áreas de maior concentração de arte urbana estão, a região do entorno do **Centro Cultural Dragão do Mar, Rua São Longuinhas, dos Tabajaras e Pacajus**, além do **Poço da Draga**.

É pelo olhar de quem transita na rua que ela ganha significado. Presente por todos os lados na nossa Fortaleza dos Encontros, a arte urbana transforma espaços, ressignifica as experiências de seus trajetos e dá um novo significado ao simples caminhar. E justamente buscando valorizar essa vocação da PI que lançamos o edital Arte Urbana na PI.

2. OBJETIVOS

2.1 O Edital de Arte Urbana na P.I irá selecionar um total de **21 propostas** de intervenção em arte urbana, com foco na linguagem do **graffiti e muralismo**, para realização de trabalhos de arte urbana de pequeno, médio e grande porte na Praia de Iracema. Cada proposta receberá além do **cachê artístico**, o **material de pintura** (tintas spray e latéx, pincéis, rolos, bandejas, etc.) e **estrutura** para realização do mural (escada e/ou andaime).

2.1.1 Fica estabelecido neste edital as seguintes áreas para definição dos tamanhos painéis:

- **Pequenos** - Até **15 m²**
- **Médios** - Entre **15 e 30 m²**
- **Grandes** - Entre **30 e 50 m²**

Apoio:



Realização:



2.2 No total serão selecionadas 10 (dez) propostas para painéis pequenos, 08 (oito) para painéis médios e 03 (três) para painéis grandes.

2.2 O valor do incentivo (cachê) é delimitado de acordo com o tamanho do painel sendo:

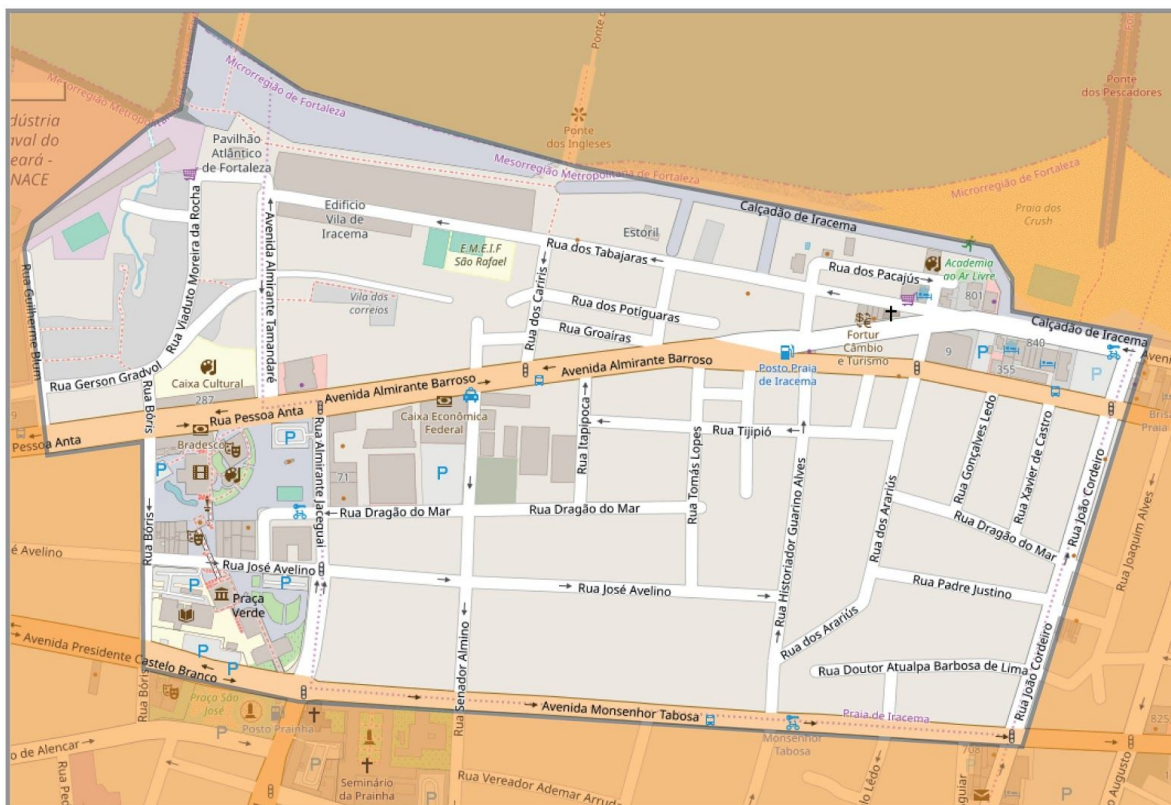
- **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais) - painéis pequenos;
- **R\$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais) - painéis médios;
- **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) - painéis grandes.

2.2.1 O valores acima estabelecidos são valores totais brutos de cachê (sobre os quais serão descontados os devidos impostos) a serem pagos às propostas selecionadas para cada tamanho de painel. Os materiais de pintura e estrutura serão disponibilizados pelo Instituto Iracema.

3. ABRANGÊNCIA

3.1 O edital é aberto a artistas do graffiti e muralismo (proponentes), **residentes no Ceará**, que queiram propor a realização de um mural de Arte Urbana na Praia de Iracema conforme as delimitações expostas neste edital. Os proponentes deverão indicar o local para a realização do mural e, preferencialmente, checar a viabilidade de utilização deste. O que esperamos e o que levaremos em consideração é a viabilidade técnica e legal para realizar as ações de arte urbana que serão fomentadas a partir deste edital.

3.2 Para efeito deste edital será considerado **Praia de Iracema** o perímetro limitado ao sul pela avenida **Monsenhor Tabosa**, à Leste pela rua **João Cordeiro** e à oeste pela comunidade do **Poço da Draga** e **Dragão do Mar**, conforme mapa a seguir:



Apoio:



Realização:



3.3 Paredes localizadas nas adjacências imediatas à esses limites podem ser consideradas válidas para esse edital. Localizações de paredes próximas aos limites determinados podem e devem ser justificadas e defendidas pelo proponente. Tal decisão, porém, cabe à comissão julgadora.

4. INSCRIÇÕES

4.1 Para se inscrever os interessados deverão preencher o **Formulário de Inscrição** enviando as informações necessárias. O formulário é on-line e está disponível no endereço eletrônico <http://www.institutoiracema.com/editais>. O prazo de inscrições irá de 18/03/2020 à 30/04/2020 às 23h59.

4.1.1 Para acessar a funcionalidade de submeter arquivos através deste formulário é necessário que o usuário tenha uma conta gratuita válida Google.

4.2 As informações indispensáveis necessárias para inscrição e solicitadas no formulário são::

- Identificação básica;
- Comprovante de endereço atual (validade mínima de três meses) ou declaração de residência;
- Mini-biografia;
- Portfolio em formato pdf (arquivo com tamanho máximo de 10MB);
- Indicação do local com endereço escrito, tamanho, descrição e foto;
- Proposta de arte com imagens e/ou texto;

5. COMISSÃO JULGADORA (CURADORIA)

5.1 A Comissão Julgadora (curadoria) será composta por um representante de cada uma das instituições/empresas a seguir: Prefeitura Municipal de Fortaleza, Instituto Iracema, IDEAFIXA, NOU COLORS, Cidade Criativa de Querétaro (México) e um Artista convidado. Cada participante da comissão vai avaliar os projetos de acordo com critérios de **originalidade, criatividade, viabilidade e localização**. A decisão da comissão é soberana.

6. PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. Este edital terá validade de 12 meses a partir da data de publicação.

6.2. As propostas selecionadas deverão ser executadas também dentro do prazo acima estipulado.

6.3. As propostas serão convocadas para realização de seus painéis artísticos dentro desse mesmo período e de acordo a conveniência e o calendário de atividades do Instituto Iracema.

Apoio:



Realização:



7. CONTRATAÇÃO

7.1 Todas as contratações dar-se-ão por meio de pessoa jurídica. Os documentos obrigatórios para os processos de contratação seguem o regulamento de contratações do Instituto Cultural Iracema e envolve todos os documentos de idoneidade e regularidade fiscal da empresa.

7.1.1 Informamos abaixo a relação completa da documentação necessária para o processo de contratação:

- Cartão do CNPJ com CNAE compatível (melhor já indicar os CNAEs);
- Certidão Negativa Municipal válida;
- Certidão Negativa Estadual válida;
- Certidão Negativa Federal válida;
- Certidão Negativa de Débitos e Tributos Trabalhistas;
- Certificado de regularidade FGTS;
- RG, CPF e comprovante de endereço do responsável legal da empresa;
- Estatuto ou Contrato Social e aditivos.

7.2. É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica e recibo para o pagamento do incentivo, e deverão ser emitidas pelos selecionados somente após solicitação do Instituto Cultural Iracema.

7.3. Não é necessário o envio da documentação de pessoa jurídica no ato da inscrição para concorrência neste presente edital. Mas as mesmas serão indispensáveis no ato de convocação para a realização das propostas selecionadas. E os valores estipulados neste edital para os selecionados somente serão pagos mediante o cumprimento destes requisitos.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O ato de inscrição e concorrência neste edital configura no aceite a todas as condições estipuladas pelo mesmo.

8.2. Todos os casos omissos e questões oriundas deste serão sanados, se necessário, pela Diretoria do Instituto Cultural Iracema.

Fortaleza-CE, 18 de março de 2020.

Davi Gomes Barroso

Diretor presidente

Instituto Cultural Iracema

Apoio:



Realização:



Perguntas frequentes:

1. Eu preciso necessariamente escolher uma parede para a minha pintura?

Sim, o objetivo desse edital é selecionar projetos de arte urbana nos quais sejam considerados não só a imagem em si a ser pintada, mas também a sua localização no bairro e na cidade. Propostas sem localização definidas não serão consideradas válidas.

2. Eu preciso ter autorização do proprietário do muro?

Não, mas é desejável que você tenha algum conhecimento sobre o local, tanto para justificar a escolha quanto para facilitar a execução do projeto. A equipe do ICI vai, dentro das suas possibilidades, tentar facilitar o contato com os responsáveis pelas autorizações.

3. Eu vou poder escolher as cores para a minha pintura? Que materiais e estruturas estarão disponíveis?

Sim, cada artista aprovado do edital irá selecionar suas cores a partir de tabela fornecida. Será disponibilizado um kit com Tinta Spray, Tinta latéx, Pincéis, Rolos, Bandejas e fita. Assim como escada e/ou andaime.

4. Meu projeto não é de pintura, posso me inscrever?

Este edital tem foco em graffiti e muralismo. São esperados em sua maioria projetos que tenham na pintura sua linguagem mais impactante. Existem diversas possibilidades de interação entre o graffiti e outras técnicas como: cartazes lambe-lambe, bordados, aplicações e instalações dos materiais mais diversos. Mas a decisão de focar na pintura para este edital se dá além da necessidade de coesão entre os trabalhos mas também e, principalmente, da precaução com a durabilidade dos painéis. É comum que outros materiais se deterioram mais rapidamente do que a pintura. Queremos painéis bonitos pelo máximo de tempo. De qualquer maneira, não é proibido o uso de outros materiais na sua proposta, como qualquer outra escolha do projeto ela deve ser justificada e caberá à comissão julgadora tomar suas decisões.

5. Eu posso convidar outros artistas para pintar a parede junto comigo?

O objetivo desse edital é selecionar projetos de arte urbana pensados especificamente para cada espaço e com uma unidade dentro de cada uma dessas propostas. Ou seja, não é o foco deste edital executar paredes que sejam colaborações entre muitos artistas com uma temática difusa. Se trata somente do perfil do edital e não de um juízo de valor sobre o método artístico de cada um. Dito isso, não é proibido a inscrição de projeto com mais de um artista desde que seja observado os critérios explicados acima como perfil do edital. Para a execução do projeto em si, cabe ao proponente escolhido usar ou não ajudantes para a conclusão do projeto. Nenhum serviço de pessoal está incluso neste edital, sendo responsabilidade do proponente os recursos humanos necessários para a conclusão do projeto dentro do cronograma acordado.

Apoio:



Realização:

